PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1012

de 07 de outubro de 1.988

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA".

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar à conta do Poder Legislativo, no valor de CZ$ 160.$00,00 (cento e sessenta mil Cruzados), destinado a suprir de recursos a-seguinte verba:

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 -Despesas Correntes

3100 - Despesas Correntes

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

31320101001- Outros Serviços e Encargos.....CZ$ 160.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

42220101001 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 140.000,00

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

31130101001- Obrigações Patronais 01- IPESP.....CZ$ 20.000,00

TOTAL.....CZ$ 160.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls- 002-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1012.....Fls-02-

Barrinha, 07 de outubro de 1.988

FUAD AHMED SALEH

Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária